



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 846/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019.

De autoria da nobre Vereadora Soninha Francine, o presente projeto de resolução institui a Frente Parlamentar de Cooperação Política e Cultural Brasil, China, Coréia e Japão e dá outras providências.

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar terá os seguintes objetivos:

Promover a integração e cooperação política e cultural entre os povos residentes na cidade de São Paulo;

Criar ou apoiar a criação de um calendário de eventos divulgando as principais ações culturais dos países objeto da Frente;

Identificar e criar oportunidades de parcerias estratégicas ou relacionamentos cooperativos entre as autoridades eleitas, o setor privado, a sociedade civil, organizações de base comunitárias e cidadãos estrangeiros envolvidos;

Recepcionar sugestões e demandas para fomentar as relações transversais.

Na justificativa apresentada, a proponente destaca o exponencial crescimento das relações internacionais entre o Brasil e esses três países do continente asiático. Nesse sentido, a criação da Frente Parlamentar foi pensada levando-se em consideração a presença significativa dos imigrantes e seus descendentes em diversas gerações, muitos deles à frente de comércios regionais e familiares na cidade de São Paulo.

Em parecer pela Legalidade do projeto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou um substitutivo com o propósito de adequar o texto às técnicas de elaboração legislativa.

Tendo em vista que o projeto de resolução pretende fomentar as relações políticas, sociais, culturais e econômicas com os povos mencionados em seu texto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 29 de maio de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Zé Turin - (PHS) - Relator

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/05/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.